**14.12.2023**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente| Assessoria Jurídica**

**Documento: 095168758 | Portaria**

PORTARIA CONJUNTA SVMA/SMDET/SMUL/SMSUB nº \_004\_ /SVMA/2023 - de 13 de Dezembro de 2023

Altera os servidores integrantes das Comissões de Avaliação Técnica (CAV) e de Acompanhamento Técnico (CAT) do Programa PSA Mananciais, instituída pela Portaria Conjunta SVMA/SMUL/SMDET/SMUB n° 001, de 09 de fevereiro d 2023, bem como estabelece seus coordenadores.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento;

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho; e

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SVMA-SMUL-SMDET-SMSUB n° 01/23 , que institui as Comissões de Avaliação Técnica - CAV e de Acompanhamento Técnico - CAT do Programa de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais em Áreas de Proteção aos Mananciais - PSA Mananciais;

CONSIDERANDO o Edital FEMA 04/22 que tornou público o processo de seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais, pessoa física ou

jurídica, para a participação no Programa de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais em Áreas de Proteção aos Mananciais da Cidade de São Paulo (PSA

Mananciais);

RESOLVEM:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Conjunta SVMA-SMUL-SMDET-SMSUB 01 de 9 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .......................................................................................

I - ...........

c) Danuta Vassão, R.F. 915.779-4 (DGUC-CAT);

d) Cyra Malta Olegário, R.F. 747.880-1 (DGUC-CAT);

II - .....

a) Rodrigo Martins dos Santos, R.F. 739.956-1 (DPA - coordenador CAV);

b) Susan Alves Bezerra Silva, R.F. 926.761-1 (DPA - coordenador CAT);

c) Patrícia do Prado Oliveira, R.F. 770.429-1 (DPA-CAT).

III - ...

b) Raquel Araújo de Jesus Ponte, R.F. 854.529-4 (PLANURB-CAT).

IV - ....

a) André Gomide Martinelli, RF 794.814-0 (CA-CAV);

b) Radomir Tomitch, R.F. 750.540-0 (CA-CAT).

VI - Coordenação de Gestão de Colegiados - SVMA/CGC

a) Liliane Neiva Arruda Lima, R.F. 823.473-6 (CAV e CAT)”

Art. 2.º - O Art. 4º da Portaria Conjunta SVMA-SMUL-SMDET-SMSUB 01 de 9 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º As Comissões serão coordenadas pelos representantes sinalizados como ‘coordenador’ no Art. 1º, que deverão atender aos prazos definidos no Edital FEMA

nº 4 de 2022, publicado em 09/12/2022, demais editais que vierem a ser publicados, bem como a legislação correlata que estabelece as regras fundamentais do

Programa PSA Mananciais.”

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 13 de Dezembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente,

MARCOS DUQUE GADELHO,

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento,

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, e

ALEXANDRE MODONEZI

Secretaria Municipal das Subprefeituras.

Tamires Carla de Oliveira Chefe de Gabinete Em 29/11/2023, às 13:08.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário(a)

Em 29/11/2023, às 18:02.

Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento Em 11/12/2023, às 19:03.

Alexandre Modonezi de Andrade

Secretário Municipal das Subprefeituras Em 11/12/2023, às 19:39.

Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho Em 12/12/2023, às 22:12.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho | Núcleo De Publicação**

**Documento: 095146115 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2023/0002981-0

Objeto

Projeto Formação Social e Profissional.

Descrição detalhada do objeto

Projeto Formação Social e Profissional - Arte e Mosaico, qualificação de 150 pessoas em curso de técnica de arte musiva.

Conteúdo do despacho

6010.2023/0002981-0 I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico de doc. 095077106 e o parecer jurídico de doc. 094556777, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico - Vista, inscrita no CPNJ 08.987.830/0001-66, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a realização do projeto Formação Social e Profissional - Arte e Mosaico, pelo período de 6 (seis) meses, totalizando a qualificação de 150 (cento e cinquenta) pessoas em curso de técnica de arte musiva, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 094423488. II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4.432.3.3.50.39.00.00. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho. III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Katia dos Santos Ribeiro da Silva, RF 804.598-4. IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 095036211, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 094423488. V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 095087988, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014. VI - Publique-se e, em seguida, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças, para as devidas providências. Após, à CT para prosseguimento. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA I - Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico - Vista, inscrita no CPNJ 08.987.830/0001-66, por meiode termo de fomento, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto a realização do projeto Formação Social e Profissional - Arte e Mosaico, pelo período de 6 (seis) meses, totalizando a qualificação de 150 (cento e cinquenta) pessoas em curso de técnica de arte musiva, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 094423488. II - Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

094423488

**Documento: 095141018 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2023/0001322-1

Objeto

Projeto Biblioteca de Sementes na EAP.

Descrição detalhada do objeto

Produção e compartilhamento de sementes junto a agricultores da cidade de São Paulo, mediante a estruturação de uma biblioteca de sementes na Escola de Agroecologia de Parelheiros - EAP.

Conteúdo do despacho

6010.2023/0001322-1 I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico de doc. 093332058 e sua complementação de doc. 094073949 e o parecer jurídico de doc. 094799690, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável, inscrito no CNPJ 07.037.770/0001-58, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a realização do projeto Biblioteca de Sementes na EAP/UMAPAZ, que consiste no fomento à produção e compartilhamento de sementes junto a agricultores da cidade de São Paulo, pelo período de 6 (seis) meses, mediante a estruturação de uma biblioteca de sementes na Escola de Agroecologia de Parelheiros (EAP) da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e da Cultura de Paz (UMAPAZ), no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 094073912. II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.20.606.3016.2.015.33503900.00 AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho. III - DESIGNO como gestora da parceria o servidor Ricardo Rodrigues de Oliveira R.F 827.293-0. IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 093509335, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 094073912. V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 095090676, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014. VI - Publique-se e, em seguida, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças, para as devidas providências. Após, à CA para prosseguimento. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável, inscrito no CNPJ 07.037.770/0001-58, por meio de termo de fomento, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto a realização do projeto Biblioteca de Sementes na EAP/UMAPAZ, que consiste no fomento à produção e compartilhamento de sementes junto a agricultores da cidade de São Paulo, pelo período de 6 (seis) meses, mediante a estruturação de uma biblioteca de sementes na Escola de Agroecologia de Parelheiros (EAP) da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e da Cultura de Paz (UMAPAZ), no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 094073912. II - Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

094073912

**Documento: 095143214 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2023/0001456-2

Objeto

Projeto Caravanas Agroecológicas.

Descrição detalhada do objeto

Projeto Caravanas Agroecológicas de São Paulo: formação para a construção de conhecimentos e troca de experiências entre agricultoras e agricultores do município.

Conteúdo do despacho

6010.2023/0001456-2 I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico de doc. 094110326 e seus complementos e o parecer jurídico de doc. 094378194, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Pólis Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais, inscrito no CNPJ 57.752.206/0001-95, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a realização do projeto Caravanas Agroecológicas de São Paulo: formação para a construção de conhecimentos e troca de experiências entre agricultoras e agricultores do município, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e pela contrapartida em serviços no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 094109808. II - Outrossim, AUTORIZO oempenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.20.606.3019.2.015.3.3.50.39.00.0. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho. III - DESIGNO como gestora da parceria o servidor Ricardo Rodrigues de Oliveira R.F 827.293-0. IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 094836573, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 094109808. V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 095101619, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014. VI - Publique-se e, em seguida, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças, para as devidas providências. Após, à CA para prosseguimento. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil Pólis Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais, inscrito no CNPJ 57.752.206/0001-95, por meio de termo de fomento, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto a realização do projeto Caravanas Agroecológicas de São Paulo: formação para a construção de conhecimentos e troca de experiênciasentre agricultoras e agricultores do município, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e pela contrapartida em serviços no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 094109808. II - Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

094109808